



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 10/ setembro /2025

DECRETO Nº 5156/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE PARA O
QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga, Minas Gerais, no exercício de suas funções, em atenção as disposições legais e, CONSIDERANDO a Resolução/F N D E nº 06/2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Piranga, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues CPF: 129.140.896-78

Suplente: Rodrigo Hebert Dias Maciel CPF: 072.741.686-30

II – Representantes do seguimento Pais de Alunos:

Titular: Tatiane Carla Câmara Araújo CPF: 068.665.616-47

Suplente: Silvana Araújo CPF: 041.214.276-70

Titular: Ana Paula Felisberto Domingues CPF: 101.021066-14

Suplente: Dayanna Mara Leandro CPF: 103.334.696-90

III – Representantes do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Leila Arlinda Mapa CPF: 079.628.306-03

Suplente: Ana Lúcia Araújo Resende Couto CPF: 069.505.986-61

Titular: Adriana Osório de Matos Marques CPF: 078.822.286-48

Suplente: Maria Cristiane Osório de Matos Marques CPF: 053.869.766-05



IV – Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno CPF: 055.225.436-39

Suplente: Vanessa Silva Grigório Ribeiro CPF: 044.660.586-79

Titular: Glauciene Rodrigues Profeta Fernandes CPF: 013.365.526-11

Suplente: Niusleny Resende Costa CPF: 033.952.626-26

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os conselheiros deverão cumprir o que se estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de setembro de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5156/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA
O QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga, Minas Gerais, no exercício de suas funções, em atenção as disposições legais e, CONSIDERANDO a Resolução/F N D E nº 06/2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Piranga, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues CPF: 129.140.896-78

Suplente: Rodrigo Hebert Dias Maciel CPF: 072.741.686-30

II – Representantes do seguimento Pais de Alunos:

Titular: Tatiane Carla Câmara Araújo CPF: 068.665.616-47

Suplente: Silvana Araújo CPF: 041.214.276-70

Titular: Ana Paula Felisberto Domingues CPF: 101.021066-14

Suplente: Dayanna Mara Leandro CPF: 103.334.696-90

III – Representantes do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Leila Arlinda Mapa CPF: 079.628.306-03

Suplente: Ana Lúcia Araújo Resende Couto CPF: 069.505.986-61

Titular: Adriana Osório de Matos Marques CPF: 078.822.286-48

Suplente: Maria Cristiane Osório de Matos Marques CPF: 053.869.766-05

IV – Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno CPF: 055.225.436-39

Suplente: Vanessa Silva Grigório Ribeiro CPF: 044.660.586-79

Titular: Glauciene Rodrigues Profeta Fernandes CPF: 013.365.526-11

Suplente: Niusleny Resende Costa CPF: 033.952.626-26

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os conselheiros deverão cumprir o que se estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador: 3B0E7FC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2025. Edição 4105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>